



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei nº 231/93

DE 05 de Novembro de 1993.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

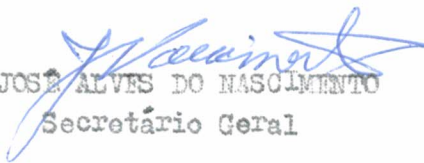
Art. 1º - Além da autorização constante do artigo 5º da Lei de Orçamento nº 0220/92, de 27 de Novembro de 1992 para o corrente exercício de 1993, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares até o valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias dos Poderes; Legislativo e Executivo, utilizando para sua abertura o Excesso de Arrecadação que se verificar no corrente ano.

Art. 2º - Os Créditos a serem abertos devem obedecer rigorosamente, o Excesso de Arrecadação não utilizado, verificado na data do respectivo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy PB, 05 de Novembro de 1993.

JUCIANO LUCAS DE FARIAS
Prefeito Municipal


JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Geral